

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR- ETP

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade demonstrar, de forma fundamentada, a necessidade da contratação, a análise das possíveis soluções de mercado e a viabilidade técnica e econômica para a aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

O estudo integra a fase de planejamento da contratação pública, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidia a elaboração do Termo de Referência, assegurando que a futura contratação esteja alinhada ao interesse público, à eficiência administrativa e à garantia do direito constitucional à saúde.

A assistência farmacêutica é componente essencial da política pública de saúde, sendo responsável por viabilizar o acesso da população aos tratamentos prescritos, reduzir complicações clínicas e contribuir para a promoção, proteção e recuperação da saúde.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde mantém a dispensação regular de medicamentos **principalmente por meio da Farmácia Municipal**, unidade responsável pelo controle, armazenamento e distribuição dos fármacos aos usuários do SUS no município, atendendo pacientes de todas as faixas etárias, inclusive portadores de doenças crônicas e condições agudas.

A necessidade da contratação decorre de diversos fatores estruturais e assistenciais, dentre os quais se destacam:

- 2.1. Crescimento da demanda por atendimentos médicos e de enfermagem na rede municipal;
- 2.2. Ampliação do número de pacientes em tratamento contínuo, especialmente para hipertensão, diabetes, dislipidemias, asma, saúde mental, dor crônica e doenças infecciosas;
- 2.3. Reposição de estoques mínimos de segurança, a fim de evitar desabastecimento;
- 2.4. Atendimento às prescrições médicas emitidas no âmbito do SUS municipal;
- 2.5. Necessidade de manutenção da regularidade da assistência farmacêutica básica e estratégica.

A não realização da contratação poderá ocasionar sérios prejuízos à população e à Administração, tais como:



- 2.6 Interrupção de tratamentos e abandono terapêutico;
- 2.7 Agravamento de quadros clínicos e aumento de complicações evitáveis;
- 2.8 Crescimento de atendimentos de urgência e internações hospitalares;
- 2.9 Judicialização da saúde com aumento de custos para o município;
- 2.10 Comprometimento da qualidade e da credibilidade dos serviços públicos de saúde.

Dessa forma, a aquisição de medicamentos mostra-se **essencial, contínua e de interesse público relevante**.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os medicamentos a serem adquiridos deverão atender rigorosamente às normas sanitárias e técnicas vigentes, observando-se, no mínimo, os seguintes requisitos:

- 3.1 Registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- 3.2 Conformidade com a Denominação Comum Brasileira (DCB);
- 3.3 Especificação clara de princípio ativo, dosagem, forma farmacêutica e apresentação;
- 3.4 Prazo de validade mínimo de 12 meses no momento da entrega, salvo justificativa técnica aceita pela Administração;
- 3.5 Embalagem original do fabricante, lacrada, com bula, número de lote e data de validade visíveis;
- 3.6 Atendimento às Boas Práticas de Fabricação, Armazenamento e Distribuição;
- 3.7 Transporte adequado às características do produto (inclusive controle de temperatura, quando necessário);
- 3.8 Garantia de rastreabilidade dos lotes fornecidos;
- 3.9 Substituição imediata de produtos em desacordo com as especificações ou com vício de qualidade.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi elaborada com base em critérios técnicos e históricos, buscando assegurar o equilíbrio entre disponibilidade e consumo racional. Foram considerados:

- 4.1 Consumo médio mensal dos últimos 12 meses;
- 4.2 Relatórios de dispensação da Farmácia Municipal;
- 4.3 Número de pacientes cadastrados em programas de uso contínuo;
- 4.4 Protocolos clínicos adotados na Atenção Básica;
- 4.5 Sazonalidade de determinadas doenças;
- 4.6 Projeção de crescimento da demanda assistencial.



As quantidades estimadas visam manter estoque suficiente para atendimento regular, evitando tanto a falta quanto o desperdício por vencimento. A relação detalhada de medicamentos, com dosagens, formas farmacêuticas e quantitativos estimados, constará em planilha anexa ao Termo de Referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O mercado de fornecimento de medicamentos é amplo, estruturado e competitivo, composto por laboratórios farmacêuticos e distribuidoras devidamente regularizados junto aos órgãos sanitários.

Trata-se de bens comuns, com especificações usuais de mercado, o que possibilita a realização de processo licitatório competitivo, ampliando a economicidade e a isonomia entre os participantes. A experiência administrativa demonstra que a contratação por meio de licitação, preferencialmente na modalidade **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento de **menor preço por item**, é a solução mais eficiente, pois:

- 5.1 Amplia a concorrência;
- 5.2 Reduz os preços praticados;
- 5.3 Permite a participação de fornecedores de diferentes portes;
- 5.4 Garante transparência e rastreabilidade do certame.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na **aquisição parcelada de medicamentos**, com fornecimento sob demanda, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de vigência contratual ou da ata de registro de preços.

O fornecimento será realizado de forma fracionada, mediante requisições formais, permitindo:

- 6.1 Melhor gestão de estoques;
- 6.2 Redução de perdas por vencimento;
- 6.3 Adequação às variações de consumo;
- 6.4 Maior controle sobre prazos de validade e lotes

7. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A contratação será parcelada por itens, considerando que os medicamentos possuem naturezas, princípios ativos e aplicações distintas.

O parcelamento:

- 6.1 Aumenta a competitividade do certame;
- 6.2 Permite a participação de empresas especializadas em determinados fármacos;



- 6.3 Evita dependência de um único fornecedor;
- 6.4 Reduz o risco de desabastecimento global em caso de inadimplemento.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, a Administração pretende alcançar os seguintes resultados:

- 8.1 Garantir o abastecimento contínuo da rede municipal de saúde;
- 8.2 Assegurar a continuidade dos tratamentos dos pacientes;
- 8.3 Reduzir complicações decorrentes da interrupção de terapias;
- 8.4 Minimizar a judicialização da saúde;
- 8.5 Melhorar os indicadores de saúde da população;
- 8.6 Promover o uso racional de medicamentos.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para a adequada execução contratual, a Administração deverá:

- 9.1 Elaborar Termo de Referência detalhado;
- 9.2 Realizar pesquisa de preços conforme normas vigentes;
- 9.3 Manter local apropriado para armazenamento, com controle de temperatura e umidade;
- 9.4 Designar fiscais do contrato para recebimento e conferência dos produtos;
- 9.5 Controlar estoques, prazos de validade e rastreabilidade de lotes;
- 9.6 Implantar rotinas de fármaco vigilância e registro de eventuais queixas técnicas.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

A contratação está relacionada às ações de assistência farmacêutica, aquisição de insumos médicos e manutenção das atividades das unidades de saúde, sendo complementar às demais políticas públicas de saúde municipal.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os principais impactos ambientais envolvem o descarte de embalagens e medicamentos vencidos. Para mitigação, deverão ser observadas as normas sanitárias e ambientais aplicáveis, com descarte adequado de resíduos de serviços de saúde e orientação à população quanto ao descarte correto de medicamentos.

12. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Foram identificados os seguintes riscos principais:



- 12.1 Atraso na entrega dos medicamentos;
- 12.2 Fornecimento de produtos com validade insuficiente;
- 12.3 Descontinuidade de fabricação de determinados itens;
- 12.4 Variação excessiva de preços de mercado.

Medidas mitigadoras incluem exigência de prazos contratuais claros, controle rigoroso no recebimento, possibilidade de fornecedores remanescentes e acompanhamento contínuo do mercado.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas análises técnicas, operacionais, assistenciais e de mercado realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se de forma fundamentada que a contratação pretendida apresenta plena viabilidade sob os aspectos da legalidade, necessidade administrativa e sustentabilidade da política pública de saúde.

A contratação é considerada:

Necessária, pois visa suprir demanda contínua e essencial da assistência farmacêutica municipal, sem a qual há risco concreto de descontinuidade de tratamentos e agravamento de condições clínicas da população atendida;

Adequada ao interesse público, por estar diretamente relacionada à garantia do direito fundamental à saúde, à redução de internações evitáveis e à promoção do uso racional de medicamentos;

Viável técnica e economicamente, tendo em vista que os medicamentos são bens comuns, amplamente ofertados no mercado por fornecedores regularmente habilitados, permitindo a realização de processo licitatório competitivo, com expectativa de obtenção de preços vantajosos e fornecimento regular.

Destaca-se ainda que a solução proposta — aquisição parcelada conforme demanda — é compatível com a capacidade de armazenamento da Farmácia Municipal, com os fluxos logísticos existentes e com as rotinas de controle de estoque e validade já adotadas pela Secretaria de Saúde.

Assim, resta evidenciado que a aquisição de medicamentos é medida indispensável para a manutenção regular dos serviços públicos de saúde, assegurando atendimento digno, contínuo e seguro à população usuária do SUS no município, além de contribuir para a eficiência administrativa e a prevenção de despesas maiores decorrentes de complicações clínicas e judicializações.

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar:

Nome: _____

Cargo: _____

Data: // _____



TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Medicamentos para Atendimento da Rede Municipal de Saúde

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a **aquisição de medicamentos**, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de abastecer a Farmácia Municipal e assegurar a assistência farmacêutica aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme especificações, condições, quantitativos e exigências estabelecidas neste documento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir o acesso contínuo da população aos medicamentos essenciais, conforme preconizado pelas políticas públicas de saúde e pela legislação vigente que rege o SUS e as contratações públicas.

A assistência farmacêutica é componente estratégico da atenção à saúde, sendo responsável por viabilizar tratamentos, controlar doenças crônicas, tratar agravos agudos e reduzir complicações evitáveis. A interrupção do fornecimento de medicamentos compromete diretamente a efetividade das ações de saúde e pode ocasionar agravamento de quadros clínicos, aumento de internações hospitalares e judicialização da saúde.

A dispensação regular dos medicamentos é realizada principalmente por meio da **Farmácia Municipal**, unidade responsável pelo recebimento, armazenamento, controle de estoque e distribuição aos pacientes atendidos pela rede pública municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na realização de processo licitatório para aquisição de medicamentos com **fornecimento parcelado ou total**, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência contratual ou da ata de registro de preços.

O modelo de fornecimento fracionado permite melhor gestão de estoques, redução de perdas por vencimento, maior controle de lotes e prazos de validade, além de adequação às variações sazonais de consumo.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

Os medicamentos objeto desta contratação são classificados como **bens comuns**, pois possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, amplamente disponíveis no mercado, possibilitando disputa por meio de procedimento licitatório na



modalidade pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica, com critério de julgamento de menor preço por item.

5. REQUISITOS TÉCNICOS DOS MEDICAMENTOS

Os produtos fornecidos deverão atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

- Registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- Conformidade com a Denominação Comum Brasileira (DCB);
- Indicação clara de princípio ativo, dosagem, forma farmacêutica e apresentação;
- Embalagem original do fabricante, lacrada e íntegra;
- Número de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem;
- Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses no momento da entrega, salvo justificativa técnica previamente aceita pela Administração;
- Atendimento às Boas Práticas de Fabricação, Armazenamento e Distribuição;
- Transporte em condições adequadas, inclusive com controle de temperatura para medicamentos termolábeis (ex.: insulinas);
- Garantia de rastreabilidade dos lotes fornecidos;
- Substituição imediata de produtos com vício, avaria, desvio de qualidade ou em desacordo com as especificações.

6. RELAÇÃO DE ITENS E QUANTITATIVOS

A relação detalhada de medicamentos, com respectivas apresentações e quantitativos estimados, encontra-se descrita na tabela constante deste Termo de Referência, sendo parte integrante da futura contratação.

Os quantitativos foram estimados com base no consumo histórico, número de pacientes em tratamento contínuo, perfil epidemiológico local e necessidade de manutenção de estoque mínimo de segurança.

Item	Medicamento	Apresentação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Aminofilina	Comprimido CZ	3.000	R\$ 0,21	3.000,21R\$ 649,99
02	BENZOATO DE BENZILA 250 MG/ML EMULSÃO TÓPICA	Frasco com 60 mL CZ	200	R\$ 5,97	R\$ 1.194,00
03	BUDESONIDA 32 MCG SPRAY NASAL	Frasco de 120 doses BQ	800	R\$ 18,53	R\$ 14.824,00
04	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4 MG/ML + 500 MG/ML INJ.	Ampola 3 ml NF	300	R\$ 1,81	R\$ 543,99



05	CICLO 21 (LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15 + 0.03 MG)	Cartela com 21 comprimidos OK	1200	R\$ 5,51	R\$ 6.612,00
06	CIPROFLOXACINO 500 MG BQ EST	Comprimido PRATI	36.000	R\$ 0,58	R\$ 20.880,00
07	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML NF	Frasco	200	R\$ 6,60	R\$ 1.320,00
08	Desvenlafaxina 50 mg CZ	Capsula/comprimi do	2.100	R\$ 1,20	R\$ 2.520,00
09	DEXAMETASONA 0,1% CREME OK	Tubo de 10g	10.000	R\$ 3,11	R\$ 31.100,00
10	DEXAMETASONA 4 MG/ML SOL INJ. NF	Ampola	300	R\$ 1,04	R\$ 312,00
11	DEXILANT (DESLANSOPRAZOL) 60 MG NT	Cápsula	1.200	R\$ 3,51	R\$ 4.212,00
12	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOL. INJ. NF	Ampola	200	R\$ 1,43	R\$ 286,00
13	QTERN 25/5 mg empaglifozina 25 MG+linagliptina 5 MG NT	Capsula/compri mido	1.200	R\$ 11,57	R\$ 13.884,00
14	Fenofibrato 200 mg CZ	Capsula/compri mido	2.100	R\$ 3,62	R\$ 7.602,00
15	GABALLON (ácido Gaba- aminobutírico 50 mg+ L- lisina 50 mg+ tiamina 2 mg+piridoxina 4 mg+ pantotenato de cálcio 4 mg) NT	Comprimido	1.200	R\$ 2,10	R\$ 2.520,00
16	GLICAZIDA 60 MG NC EMS	Comprimido	72.000	R\$ 1,57	R\$ 113.040,00
17	GLICOSE 50 % 10 ML SOL.INJ. NF	Frasco-ampola 10 mL	400	R\$ 1,81	R\$ 724,00
18	INSULINA ASPARTE 100 UI/ML - NOVORAPID CANETA NT	Caneta 3 mL	180	R\$ 67,38	R\$ 12.128,40



19	Insulina Lantus caneta 3 ml	Caneta 3 mL NT	240	R\$ 79,29	R\$ 19.029,60
20	INSULINA NPH 100 UI/ML	Frasco-ampola 10 mL CZ	1.200	R\$ 70,37	R\$ 84.444,00
21	INSULINA REGULAR 100 UI/ML	INSULINA REGULAR 100 UI/ML CZ	500	R\$ 59,58	R\$ 29.790,00
22	JARDIANCE 25 MG (EMPAGLIFLOZINA)	Comprimido NT	3.000	R\$ 9,86	R\$ 29.580,00
23	LITOCIT 15 MEQ (Citrato de Potássio)	Comprimido NT	1.500	R\$ 1,73	R\$ 2.595,00
24	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML INJ.	Ampola 3 mL NF	400	R\$ 0,90	R\$ 360,00
25	Miconazol 20 mg/g creme vaginal 80 g	Tube OK	500	R\$ 11,70	R\$ 5.850,00
26	NITROFURANTOINA 100 MG	Capsula CZ	12.000	R\$ 0,47	R\$ 5.640,00
27	Omeprazol 20 mg	Capsula/comprimido OK	175.000	R\$ 0,12	R\$ 21.000,00
28	PRADAXA 150 MG	Capsula NT	1.200	R\$ 6,56	R\$ 7.872,00
29	PROTOVIT PLUS ((Vitamina A (palmitato de retinol) 3000 UI/ml, Vitamina B1 (cloridrato de tiamina) 2 mg/ml, Vitamina B2 (fosfato sódico de riboflavina) 1,5 mg/ml, Vitamina B3 (nicotinamida) 15 mg/ml, Vitamina B5 (dexpantenol) 10 mg/ml, Vitamina B6 (cloridrato de piridoxina) 2 mg/ml, Vitamina B8 (biotina) 0,2 mg/ml, Vitamina C (ácido ascórbico) 80 mg/ml, Vitamina D2 (ergocalciferol) 900 UI/ml, Vitamina E (acetato de rancealfatocoferol) 15 mg/ml)	Frasco de 20 mL NT	200	R\$ 12,45	R\$ 2.490,00
30	RANITIDINA 150 MG	Comprimido CZ	12.000	R\$ 0,47	R\$ 5.640,00



31	Ritalina L.A 10 MG (Metilfenidato 10 mg)	Cápsula CZ	1.800	R\$ 3,25	R\$ 5.850,00
32	Ritalina L.A 20 MG (Metilfenidato 20 mg)	Cápsula CZ	1.200	R\$ 11,23	R\$ 13.476,00
33	Rosuvastatina 20mg + Ezetimiba 10mg - Plenance eze	Cápsula/comprimido NT	1.200	R\$ 3,42	R\$ 4.104,00
34	Saxagliptina 5mg + Dapagliflozina 10mgC(QTERN)	Cápsula/comprimido NT	1.200	R\$ 9,26	R\$ 11.112,00
35	SEMA GLUTIDA 1 MG/ML	Caneta c/4 aplicadores NT	60	R\$ 919,09	R\$ 55.145,40
36	Therapsor sol. capilar (propionato de clobetasol 0,5 mg)	Frasco NT	30	R\$ 48,54	R\$ 1.456,20
37	TIORIDAZINA 100MG	Comprimido NC UNIAO	12.000	R\$ 1,49	R\$ 17.880,00
38	TRAZODONA 150 MG	Capsula/comprimido CZ	1.800	R\$ 4,92	R\$ 8.856,00
39	UTROGESTRAN 200 MG(PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA)	Capsula NT	2.800	R\$ 3,43	R\$ 9.604,00
40	VARFARINA SODICA 5 MG	Comprimido CZ	9.000	R\$ 0,23	R\$ 2.070,00
41	Vecasten 26,7 mg (Melilotus officinalis)	Comprimido NT	1.200	R\$ 4,63	R\$ 5.556,00
42	Velus (Calcio 300 mg + Vitamina D 5 mcg + Vitamina K2 65 mcg + Magnesio 65 mg)	Caixa com 30 comprimidos NT	20	R\$ 65,71	R\$ 1.314,20
43	Venzer 32 mg (Candesartana cilexetila)	Comprimido CZ	1.200	R\$ 2,98	R\$ 3.576,00
44	VITAMINA B12 1.000 MCG SUBLINGUAL	Comprimido NT	2.400	R\$ 1,28	R\$ 3.072,00



45	VITAMINA D GOTAS (COLECALCIFEROL 200 UI/ML)	Frasco de 10 mL NT	200	R\$ 32,29	R\$ 6.458,00
46	XIGDUO 5/1000 MG (dapagliflozina 5 mg/metformina 1.000 mg)	Capsula/Comprimido NT	1.800	R\$ 5,73	R\$ 10.314,00
47	TRAZODONA 50 MG	Capsula/Comprimido CZ	6.900	R\$ 0,47	R\$ 3.243,00
48	CIPROFIBRATO 100 MG	Comprimido CZ	15.900	R\$ 0,52	R\$ 8.268,00
49	CARBONATO DE CALCIO 500 MG	Comprimido BQ	21.000	R\$ 0,48	R\$ 10.080,00
50	Atentah (cloridrato de atomoxetina) 10 mg	Comprimido NT	12.000	R\$ 0,98	R\$ 11.760,00
51	Atentah (cloridrato de atomoxetina) 18 mg	Comprimido NT	3.000	R\$ 1,80	R\$ 5.400,00
52	Atentah (cloridrato de atomoxetina) 25 mg	Comprimido NT	3.000	R\$ 2,42	R\$ 7.260,00
				VALOR TOTAL: R\$ 654.497,78	

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

As entregas deverão ocorrer de forma parcelada, conforme solicitações formais da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Autorização de Fornecimento.

Os medicamentos deverão ser entregues no local indicado pela Administração, em especial na Farmácia Municipal, em dias úteis e horário comercial, devidamente acompanhados de nota fiscal e documentação sanitária pertinente.

O prazo máximo para entrega dos medicamentos será de **10 (dez) dias**, contados a partir do envio da **Solicitação de Fornecimento (SF) por e-mail** ao fornecedor, documento que formaliza a demanda da Administração. O não cumprimento do prazo caracterizará atraso na entrega, sujeitando a contratada às sanções administrativas previstas no edital e no contrato.

8. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

O recebimento dos medicamentos ocorrerá em duas etapas:

a) Recebimento provisório: verificação inicial de volumes, integridade das embalagens, conformidade com a nota fiscal e prazos de validade;



b) Recebimento definitivo: após conferência detalhada das especificações técnicas, lotes, prazos de validade e demais requisitos previstos neste Termo de Referência.

Medicamentos em desacordo serão recusados, devendo ser substituídos pela contratada no prazo a ser definido contratualmente, sem ônus para a Administração.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada, além de outras previstas em contrato:

- Fornecer os medicamentos conforme especificações e prazos estabelecidos;
- Garantir a qualidade, procedência e segurança dos produtos;
- Responsabilizar-se pelo transporte adequado, inclusive sob refrigeração quando necessário;
- Substituir produtos com defeito, avaria ou fora das especificações;
- Manter regularidade fiscal e sanitária durante toda a execução contratual;
- Comunicar imediatamente à Administração qualquer descontinuidade de fabricação ou dificuldade de fornecimento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Administração:

- Emitir as Autorizações de Fornecimento conforme necessidade;
- Receber e conferir os produtos entregues;
- Efetuar o pagamento conforme condições contratuais;
- Fiscalizar a execução do contrato.

11. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **JOAO BOSCO DE CAMPOS PEREIRA**, formalmente designado para a função de fiscal do contrato, cabendo-lhe registrar ocorrências, notificar a contratada sobre eventuais irregularidades, acompanhar prazos de entrega e atestar o recebimento dos produtos para fins de pagamento.

12. PAGAMENTO

O pagamento será realizado após o recebimento definitivo dos medicamentos e atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato, conforme prazos e condições estabelecidos no edital e instrumento contratual.



13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções previstas na legislação de licitações e contratos, podendo incluir advertência, multa, suspensão temporária de licitar e contratar e demais penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

O prazo de vigência poderá **ser** prorrogado por igual período, até o limite de mais 12 (doze) meses, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração, a manutenção das condições iniciais da contratação e a existência de saldo contratual, nos termos da legislação vigente.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação vigente aplicável às contratações públicas e às normas sanitárias que regulamentam a produção, armazenamento, transporte e comercialização de medicamentos.

Secretário Municipal de Saúde
Rolien Guarda Garcia





Secretaria de Saúde
Rua João Manoel Rodrigues, 27, Centro, Cunha, São Paulo, CEP 12530-000
Tel/WhatsApp: (12) 3111-3062
E-mail: saude@cunha.sp.gov.br

Visite Cunha, Capital Nacional da Cerâmica de Alta Temperatura.
Com belíssimas paisagens somos o destino para quem ama o contato com a natureza, cultura, gastronomia e para a prática de esportes ao ar livre.

Acesse o Portal
Turístico Oficial
de Cunha.

